



DECRETO Nº 3341/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1439/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001.12.306.230.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00

1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 50.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001.12.306.2.2321-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$550.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 450.000,00

1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001.12.366.2.2330-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

22.001.12.366.2.2330-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001.12.361.2.1136-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$550.000,00

1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 550.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL